ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

"**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. E com base na legislação este contrato pode ser aditivado por até 60 (sessenta) meses de acordo com a conveniência da Administração. Posto isto, aditiva-se este contrato com sua vigência passando a valer do dia 18/12/2024 até 18/12/2025".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "F MARIO EVARISTO LTDA – EPP, CNPJ: 11.364.558/0001-72" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Barreiras do Piauí (PI), 18 de dezembro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI
MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO– PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

F MARIO EVARISTO LTDA – EPP,
CNPJ: 11.364.558/0001-72
CONTRATADA

Avenida Pedro Duailibe, n° 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000.
CNPJ: 06.554.224/0001-21.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

Avenida Pedro Duailibe, n° 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000.
CNPJ: 06.554.224/0001-21.

ID: 0B0E47FF3BE04

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 034/2025.

OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar, em atendimento as necessidades do Município Paquetá-PI (Lotes 01, 02 e 03).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.621.840/0001-77, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bomba, CEP 64.601-382, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Dantas, portador do CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

VINCULAÇÃO: Processo de Adesão nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1031/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025-PMCG-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 652.980,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 06.782.0024.2406.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2515.0000; 12.361.0016.2520.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 12.365.0013.2517.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.242.0023.2802.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2817.0000; 27.812.0015.2510.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 08.244.0023.2909.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000; 15.452.001.2401.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 550 – Transferência do salário educação; 501 – Outros recursos não vinculados 553 – Transferência de recursos do FNDE – referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar 571 – Transferências do estado referente a convênios e outros repasses da educação 540 – Transferências do FUNDEB, impostos e transferência de impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 - FUNDEB – Complementação da União VAAR 600 –Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde 659 – Outros recursos vinculados a saúde 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo do estado 660 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

ID: 70A425FA2C754

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 035/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de roda em geral, em atendimento as necessidades do Município Paquetá-PI (Lote 04).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.621.840/0001-77, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bomba, CEP 64.601-382, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. José Ferreira Dantas, portador do CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

VINCULAÇÃO: Processo de Adesão nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1031/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025-PMCG-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000; 06.782.0024.2406.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2512.0000; 12.361.0016.2515.0000; 12.361.0016.2520.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000; 12.365.0013.2517.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.608.0022.2902.0000; 08.242.0023.2802.0000; 08.243.0023.2819.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2817.0000; 27.812.0015.2510.0000; 13.392.0019.2003.0000; 08.243.0023.2910.0000; 08.244.0023.2909.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000; 15.452.001.2401.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 550 – Transferência do salário educação; 501 – Outros recursos não vinculados 553 – Transferência de recursos do FNDE – referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar 571 – Transferências do estado referente a convênios e outros repasses da educação 540 – Transferências do FUNDEB, impostos e transferência de impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 543 - FUNDEB – Complementação da União VAAR 600 –Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo federal bloco de manutenção de das ações e serviços públicos de saúde 659 – Outros recursos vinculados a saúde 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do governo do estado 660 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social FNAS 661 - Transferência de recursos do fundo estadual de assistência social	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.